



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E A EMPRESA ADENILTO FRANCISCO DE CASTILHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.804.794/0001-62

Ao 01 (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2.015, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, estabelecida a Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – Itaúba – MT, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. RAIMUNDO ZANON, brasileiro, Casado, Pecuarista, portador do RG. N.º 286.369 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 296.605.569-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 42-A Centro, 78510.000 - Itaúba – MT e a empresa **ADENILTO FRANCISCO DE CASTILHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.804.794/0001-62** com sede a estrada Piccini, zona rural, s/n na cidade de Itaúba Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr Adenilto Francisco de Castilho Junior, portador do CPF sob n.º 026.039.999-07, residente e domiciliado na cidade de Itaúba - MT; doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado celebram, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 005/2013, com base legal no artigo 65 Item I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da rede Municipal e Estadual, Durante o ano de 2014, nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2013 e seus Anexos.

2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo:

2.1.1. O decorrente da alteração do valor, conforme cláusula sexta do Contrato nº 005/2013 firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



2.1.2 O reajuste autorizado ao presente termo aditivo é de 2,40394% correspondendo a 2.928,00 (dois mil, novecentos vinte oito reais), perfazendo o novo valor global do presente de R\$ 126.758,00 (cento vinte seis mil, setecentos cinquenta oito reais).

2.1.3 O reajuste do valor do contrato é decorrente do aumento da quilometragem diária, em razão da inclusão das Fazendas Josefina na linha atendida pela contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 005/2013, a qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADENILTO F. DE CASTILHO JUNIOR
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÚBA
UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão: 2009/2012

Testemunhas:

1 .

Nome: Aparecido Koiti Kimura

CPF : 203.509.701-06

2.

Nome: Claudia Simara Martins de Oliveira

CPF : 023.160.941-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAÚBA

UMA NOVA HISTÓRIA

Gestão: 2009/2012